A PROJEÇÃO ANFÍBIA NO APOIO À POLÍTICA EXTERNA: Construindo parcerias no Atlântico Sul*

Desde o tempo de paz, ressalta-se o íntimo relacionamento existente entre os assuntos de Defesa e de Relações Exteriores do País. Nesse contexto, o Poder Naval constitui um eficaz instrumento da política externa do Estado. Quando convenientemente empregado, é capaz de influenciar a opinião pública e as elites dirigentes do país-alvo, reforçar laços de amizade, garantir acordos e alianças e demonstrar intenções em áreas de interesse, contribuindo para a adoção de ações favoráveis e dissuadindo as desfavoráveis.

(BRASIL, 2014)

CLÁUDIO LOPES DE ARAUJO LEITE**
Capitão de Mar e Guerra (FN)

SUMÁRIO

Introdução
O emprego político do poder naval
A Marinha do Brasil e o seu entorno estratégico
O conjugado anfibio, a projeção anfibia e o poder naval
Conclusão

INTRODUÇÃO

Opapel do Poder Naval em apoio à política externa é assunto tão importante quanto desconhecido do público em geral. Ao cidadão comum, interessado por narrativas de batalhas como Trafalgar e Midway, ou emocionado com os *blockbusters* que mostram, com efeitos especiais e alguma fantasia, Pearl Harbor e Iwo Jima, pouco interessa qualquer papel das forças navais que não envolva desembarques anfibios,

bombardeios ou ataques aéreos. Tal desinteresse, perdoável aos amadores, não pode ser admitido no meio militar, no acadêmico nem no diplomático. É imperativo que estes profissionais conheçam o emprego político e diplomático dos navios, pois o país que renuncia ao apoio do Poder Naval à política externa limita seu Poder Naval e debilita sua política externa.

Este artigo tem por finalidade relembrar este importante papel das Marinhas e analisar o emprego, no entorno estratégico

^{*} Artigo publicado na revista Âncora e Fuzis, nº 45, 2014.

^{**} Chefe do Departamento de Doutrina do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais.

brasileiro, da Projeção Anfibia¹, modalidade de Operação Anfibia (OpAnf) que se caracteriza pelo emprego das capacidades intrínsecas do Conjugado Anfibio² para introduzir em área de interesse, a partir do mar, meios para cumprir tarefas diversas em apoio a operações de guerra naval ou relacionadas, entre outras contingências, com a prevenção de conflitos e a distensão de crises (BRASIL, 2014).

O EMPREGO POLÍTICO DO PODER NAVAL

Desde o início da civilização, os navios são inequívocos símbolos de grandeza e poder. Tucídides, no século V a.C., já relatava que "eles (os navios) navegavam ao longo da costa ante os olhares das demais cidades e mostravam o poder de Atenas" (*apud* TILL, 2004).

A diplomacia naval é, portanto, tão antiga quanto as Marinhas. Os navios levam consigo a bandeira do país que representam. Sua existência demonstra o poder de seu Estado; e sua presença em determinado local, o interesse naquela região.

Tal fato é tão verdadeiro hoje como o era na Grécia de Tucídides. Entre 1946 e 1991, em cerca de 250 crises ocorridas, a Marinha dos EUA foi empregada em 80% das ocasiões (KIDD, *apud* GOMES, 1992, p. 4). Em crises ou não, o Professor Geoffrey Till (2004, p. 264) relata que,



O Conjugado Anfibio

Fonte: Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais

¹ Embora a Projeção Anfibia seja a modalidade de OpAnf mais recentemente definida e incorporada em nossos manuais, observa-se que, em termos de probabilidade de emprego, é a primeira, ocorrendo com maior frequência do que as quatro demais. Ver GAVIÃO (2010), com a ressalva de que o autor, à época, empregou os termos "Engajamento Anfibio e Reação a Crises", pois a expressão Projeção Anfibia ainda não havia sido normatizada.

² Conjugado Anfibio: Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais embarcado em uma força naval, juntamente com os meios aeronavais adjudicados, em condições de cumprir missões relacionadas às tarefas básicas do Poder Naval (BRASIL, 2013).

Uma força-tarefa pode

aproximar-se ou afastar-se

como desejar ou atracar

em portos estrangeiros,

levando consigo o Estado

que representa

apenas em 1997, a US Navy mostrou a bandeira norte-americana 1.629 vezes ao visitar portos estrangeiros em 99 diferentes países.

O escopo deste artigo não permite uma análise profunda do emprego político do

Poder Naval. Vale. todavia, relembrar que a adequação do Poder Naval, como instrumento de apoio à política externa. ocorre em virtude de suas características intrínsecas (ver figura) e do conceito da liberdade dos mares

(LUTTWAK, 1974), temas que serão detalhados adiante.

As características do Poder Naval permitem aos navios e às forças deslocaremse rapidamente (dependendo de sua capacidade de prontidão) e permanecerem por longos períodos em regiões de interesse. Com

sua versatilidade e flexibilidade, podem tanto realizar uma demonstração de forca para intimidar um rival como, após capear seu armamento e, em seguida, descobrir mesas, tacas e aparelhagem de som, receber a comunidade local, embaixadores e chefes

> de Estado para uma agradável recepção.

> Outro fator fundamental para o apoio das forças navais à política externa é o conceito de liberdade dos oceanos – fora os mares territoriais dos países (admitidos, de modo geral, como 12 milhas a

partir do litoral). A enormidade dos oceanos oferece gigantesco espaço para deslocamento, evolução e organização das forças navais. Uma força-tarefa pode aproximar-se ou afastar-se como desejar ou, até mesmo, por convite, atracar em portos estrangeiros, levando consigo o Estado que representa.

MOBILIDADE Capacidade de deslocar-se prontamente e a Permite alterar a postura militar, grandes distâncias, mantendo elevado mantendo a aptidão para executar uma nível de prontidão, ou seja, em condições ampla gama de tarefas. de emprego imediato. Poder Naval PERMANÊNCIA **FLEXIBILIDADE** Possibilidade de operar, continuamente, Capacidade de organizar grupamentos com independência e por longos períodos, operativos de diferentes valores, em em áreas distantes e de grandes função da missão.

As características do Poder Naval

Fonte: Doutrina Básica da Marinha (BRASIL, 2014)

Como afirma a Doutrina Básica da Marinha (DBM):

Quando provenientes de uma Marinha com capacidade de projeção, [as Forças Navais] podem levar os interesses de estado a todos os países costeiros, em decorrência do conceito da liberdade de navegação nos mares e pelas características intrínsecas do Poder Naval. (BRASIL, 2014).

A MARINHA DO BRASIL E O SEU ENTORNO ESTRATÉGICO

Mas será a teoria aplicável à prática, no caso brasileiro? Onde e como o Poder Naval pode contribuir para a diplomacia brasileira?

A Política de Defesa Nacional (BRASIL, 2005) responde a tal questão e, assim, define o entorno estratégico brasileiro:

A América do Sul é o ambiente regional no qual o Brasil se insere. Buscando aprofundar seus laços de

cooperação, o País visualiza um entorno estratégico que extrapola a região sul-americana e inclui o Atlântico Sul e os países lindeiros da África, assim como a Antártica. Ao norte, a proximidade do Mar do Caribe impõe que se dê crescente atenção a essa região. (BRASIL, 2005).

Nas regiões citadas, dos mais de 40 países existentes, apenas Bolívia e Paraguai não possuem litoral. Ainda assim, esses dois importantes vizinhos dividem com o Brasil fronteiras com extensos rios navegáveis, com destaque para o Rio Paraguai. Em todo o nosso entorno estratégico, portanto, o Po-

der Naval possui a capacidade de estreitar os laços com as nações amigas, ampliar a cooperação e fazer presente a bandeira de nosso país, sempre que necessário.

Embora o Poder Naval brasileiro, nesse entorno estratégico, possa ser contestado em relação a poder de combate por atores não regionais dotados de maiores recursos materiais e econômicos (FERREIRA, 2010, p. 128), a presença de nossos navios pode proporcionar expressivos resultados políticos e diplomáticos, por meio da ampliação dos laços de amizade, confiança e credibilidade decorrentes das afinidades culturais e interesses afins pelo desenvolvimento e segurança regionais. A presença naval brasileira, assim, insere-se em um

conjunto de iniciativas diplomáticas que inclui a Cúpula América do Sul-África, a Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), o Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (Ibas) e a Comunidade de Países da Língua Portuguesa (CPLP), que visam à construção

tuguesa (CPLP), que visam à construção do que foi denominado, pelo ministro da Defesa, de "cinturão de boa vontade" do Atlântico Sul (ABDENUR; SOUZA NETO, 2014, p. 216).

Essa construção de parcerias atende, ainda, às Diretrizes de nossa Estratégia Nacional de Defesa, que estabelece o seguinte: "As Forças Armadas devem estar organizadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença" (BRASIL, 2008). Pelo exercício do citado trinômio, o Brasil fortalece os laços diplomáticos, acompanha *in loco* os assuntos de interesse no seu entorno estratégico e efetiva seu apoio a outros países, contribuindo

Em todo o nosso entorno estratégico o Poder Naval possui a capacidade de estreitar os laços com as nações amigas, ampliar a cooperação e fazer presente a bandeira de nosso país

82 RMB3^aT/2015

para a estabilidade da região e para evitar o crescimento de perturbações locais que, se não eliminadas, podem vir a evoluir e trazer graves prejuízos a nosso país, como os delitos transnacionais e a pirataria.

O CONJUGADO ANFÍBIO, A PROJEÇÃO ANFÍBIA E O PODER NAVAL

Vimos como a flexibilidade e a versatilidade permitem a uma força naval graduar o emprego da força e possibilitam a adoção da configuração mais apropriada a cada situação e missão com que venha a se deparar.

O Conjugado Anfíbio, já definido neste artigo, proporciona grande incremento a essas duas características. A presença de um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais embarcado, dotado de capacidade intrínseca de planejamento, combate e apoio logístico, somada aos recursos aeronavais e meios para desembarque aéreo ou por superfície, amplia a capacidade de uma força naval projetar seu poder em terra e influenciar as ações que lá acontecem.

Esta projeção de poder em terra é intimamente ligada à vocação anfíbia do Corpo de Fuzileiros Navais. Nem sempre ocorrerá, contudo, por meio das quatro modalidades "tradicionais" de OpAnf³. As Marinhas atuais têm realizado, com frequência crescente, OpAnf de menor envergadura, não necessariamente desenvolvidas em ambiente hostil. Normalmente, tais OpAnf abrangem desembarques para "prover ajuda humanitária, para evacuar nacionais, proteger populações, realizar tarefas especiais ou até para combater as assimétricas novas ameaças" (FERREIRA, 2010, p. 135).

Em consequência, a última edição de nossa DBM atualizou os conceitos rela-

cionados às OpAnf e trouxe a doutrina ao encontro da realidade ao definir a Projeção Anfíbia. Justifica-se plenamente, no entender deste autor, o acréscimo desta quinta OpAnf à nossa doutrina, por sua importância nas operações navais modernas e porque, ainda que uma Projeção Anfíbia venha a ocorrer em um ambiente onde não exista a ameaça real ou latente de força adversa, a execução de tal operação exige especificidades de planejamento, adestramento e material somente encontradas nos Conjugados Anfíbios.

A importância da Projeção Anfíbia entre as operações modernas pode ser exemplificada pela publicação doutrinária norte-americana *Expeditionary Force 21* (2014), cujo prefácio, redigido pelo comandante-geral do United States Marine Corps (USMC), General John E. Amos, assim se inicia:

A última década deixa claro que Capacidade de Reação e Versatilidade – marcas registradas institucionais do USMC – estão sempre em demanda. Mesmo enquanto combatíamos o inimigo no Iraque e no Afeganistão, U.S. Marines foram os primeiros a responder aos tsunamis no Oceano Índico e no Japão, aos terremotos no Paquistão e no Haiti e ao tufão nas Filipinas. Como a força pronta expedicionária da Nação, estamos e continuaremos a estar profundamente engajados ao redor do globo.

CONCLUSÃO

Como vimos, o emprego político e diplomático do Poder Naval é tema conhecido e estudado desde a antiguidade. As Forças Navais, em decorrência de suas características intrínsecas e da liberdade dos oceanos.

³ Este termo foi empregado para designar as quatro modalidades de OpAnf normatizadas anteriormente à publicação da nova Doutrina Básica da Marinha: Assalto Anfibio, Incursão Anfibia, Demonstração Anfibia e Retirada Anfibia.

são excepcionais instrumentos de um Estado para incrementar relações de confiança e amizade, dissuadir intenções hostis e incentivar as que lhes são favoráveis.

Tais conceitos teóricos encontram plena comprovação na análise do caso prático do Brasil, país em cujo entorno estratégico, conforme definido nos mais elevados documentos de política de Estado, encontramse o Atlântico Sul, a Antártica e diversos países com os quais podemos e devemos estreitar, de modo crescente, os laços de cooperação e confiança, por intermédio de nossa Marinha.

Dentro das Forças Navais, assume papel relevante o Conjugado Anfibio, pela flexibilidade e versatilidade que proporciona, em especial no tocante a ações que visam a projetar o poder dessa Força com a finalidade de influenciar os acontecimentos que ocorrem em terra.

Em decorrência do crescente papel do emprego de tropa de Fuzileiros Navais a partir do mar, em operações distintas das quatro modalidades de OpAnf clássicas, como em operações de assistência humanitária, de combate a delitos transnacionais

e engajamento com nações amigas, fez-se necessária uma atualização das definições tradicionais de OpAnf, o que ocorreu em nossa última revisão da DBM, que passou a incorporar o conceito de Projeção Anfibia.

Os fatos e argumentos expostos neste artigo demonstram que a frequência da execução de operações de Projeção Anfíbia pelo Brasil tende a seguir o padrão internacional, isto é, trata-se da modalidade de OpAnf mais rotineiramente executada.

A atual revisão da DBM incorporou a Projeção Anfibia à nossa doutrina. Cabe agora, então, discutirmos e aperfeiçoarmos essas novas ideias e conceitos e compreendermos suas consequências sobre o nosso material, capacitação de recursos humanos, planejamento e operações, de modo a alcançarmos, em grau cada vez maior, aquela que é considerada por Sun Tzu a glória suprema: conquistar seus objetivos sem precisar desembainhar a espada, ou, como a Doutrina Marítima Britânica se expressa: "A principal importância de uma Marinha está nos eventos que deixam de ocorrer por causa de sua influência" (REINO UNIDO, 2011, p. 2-21).

CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<RELAÇÕES INTERNACIONAIS>; Relações Internacionais; Estratégia; Corpo de Fuzileiros Navais; operação anfibia; Atlântico Sul;

REFERÊNCIAS

- ABDENUR, Adriana; SOUZA NETO, Danilo. O Atlântico e a Cooperação de Defesa entre o Brasil e a África. In: NASSER, Reginaldo; MORAES, Rodrigo (Org.). O Brasil e a Segurança no seu Entorno Estratégico: América do Sul e Atlântico Sul. Brasília: IPEA, 2014.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005. Política de Defesa Nacional. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm. Acesso em: 18 ago. 2014.
 - . Decreto nº 6.703, de 18 dez. 2008. Estratégia Nacional de Defesa, Brasília, DF, 2008.
- BRASIL. Marinha. Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. CGCFN-0-1: Manual de Fundamentos de Fuzileiros Navais, Rio de Janeiro, 2013.

- ______. Marinha. Estado-Maior da Armada. EMA-305: Doutrina Básica da Marinha. Brasília, 2014. ESTADOS UNIDOS. Marine Corps. Expeditionary Force 21. Washington, DC, 2014.
- FERREIRA, Renato Rangel. "A Amazônia Azul e o Atlântico Sul e Tropical". *Revista Marítima Brasileira*, Rio de Janeiro, v. 130, nº 04/06, p. 127-139, abr./jun., 2010.
- GAVIÃO, Luiz Octávio. "As Operações Anfibias no século XXI". *Revista Marítima Brasileira*, Rio de Janeiro, v. 130, nº 01/03, p. 155-179, jan./mar., 2010.
- GOMES, Napoleão Bonaparte. "O emprego político do Poder Naval segundo Luttwak." Rio de Janeiro: EGN, 1992. 12 f. Ensaio apresentado na Escola de Guerra Naval para o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM), Rio de Janeiro, 1992.
- KIDD, Isaac C. "For the Alliance sea power is an anchor of stability in an instable world". *Sea Power*, Arlington-EUA, v. 35, nº 1, p. 32-38, jan. 1992
- LUTTWAK, Edward N. *The political uses of sea power*. Baltimore: The John Hopkins University Press. 1974. 79.
- REINO UNIDO. Ministry of Defence. The Development, Concepts and Doctrine Centre. Joint doctrine publication 0-10: British Maritime Doctrine. Shrivenham, 2011.
- TILL, Geoffrey. Seapower: a guide for the Twenty-First Century. Londres: Frank Cass Publishers, 2004. VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. "O Emprego Político do Poder Naval". [S.l.:s.n.], [197-].

RMB3°T/2015 85



Mais de cem anos em atividade e participação na Primeira Guerra Mundial marcam a trajetória deste navio.

Construído em 1910, e após um longo período de prestação de serviços à Marinha do Brasil, o Rebocador *Laurindo Pitta* segue sua história realizando passeios pela Baía de Guanabara.

A bordo, os passageiros podem visitar a exposição "A participação da Marinha na Primeira Guerra Mundial" e desfrutar de um agradável passeio guiado que mostra pontos turísticos e históricos durante o trajeto pela Baía de Guanabara.

O passeio tem duração de 1h20 e disponibiliza 90 lugares.

Saídas de quinta a domingo do cais do ECM nos horários 13h15 e 15h15 A bilheteria abre às 11h

Av. Alfred Agache s/n° - Praça XV - Rio de Janeiro Agendamentos para grupos: agendamento@dphdm.mar.mil.br Informações e agendamentos: (21) 2532-5992 / 2233-9165 www.dphdm.mar.mil.br